



LEI MUNICIPAL Nº 101, DE 4 DE JULHO DE 1966.

Autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, créditos suplementares da importância de Cr\$4.600.000, as dotações que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, // adicional ao orçamento vigente, créditos suplementares da importância total de Cr\$4.600.000 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), as seguintes dotações:

Título I Governo e Administração Geral
 Subtítulo: 0.3. Poder Executivo
 Órgão Administrativo: - Gabinete do Prefeito
 Categoria Econômica - 3.0.0.0.03. DESPESAS CORRENTES
 Verba - 3.1.0.0.03. DESPESAS DE CUSTEIO
 CONSIGNAÇÃO - 3.1.3.0.03. Serviços de Terceiros
 SUBCONSIGNAÇÃO - Execução de Serviços de Orientação Técnica e Contábil prestados por Terceiros

Alínea "e"

Passa de.....Cr\$1.200.000
 Para.....Cr\$1.800.000
 Diferença.....Cr\$

600.000

Subtítulo: 0.7. Planejamento, Pesquisas e Assistência Técnica
 Categoria Econômica - 4.0.0.0.07. DESPESAS DE CAPITAL
 Verba - 4.1.0.0.07. Investimentos
 CONSIGNAÇÃO - 4.1.1.0.07. Obras Públicas
 SUBCONSIGNAÇÃO - 4.1.1.3.07. Prosseguimento e Conclusão de Obras
 Alínea "a" - Execução de obras de pavimentação da Cidade

Passa de.....Cr\$10.000.000
 Para.....Cr\$14.000.000
 Diferença.....Cr\$

TOTAL GERAL...Cr\$

4.000.000
4.600.000

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 4 de julho de 1966.

Raimundo Rodrigues Chaves
 Raimundo Rodrigues Chaves
 Prefeito Municipal